



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

APIÁRIOS FLORESTA COM. EXP. E IMP. LTDA.

PERÍODO: FEVEREIRO E MARÇO 2020

05.MAI.2020



1. Introdução	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
3. Informações gerais	pg 5
3.1 Informações contábeis	pg 5
3.2 Informações financeiras	pg 10
4. Informações específicas	pg 12
4.1 Exclusividade de cliente	pg 12
4.2 Endividamento de crédito bancário	pg 13
4.3 Adiantamento de recebíveis	pg 14
4.3 O caso Covid-19	pg 15
5. Conclusão	pg 16

.1

INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial da Apiários Floresta Comércio Exportação e Importação Ltda – Em Recuperação Judicial (doravante denominada apenas APIÁRIOS), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar relatório de atividades de fevereiro e março de 2020.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei nº. 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Contador.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*



.2 A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A APIÁRIOS formulou pedido de recuperação judicial em 17 de julho de 2019, tendo sido deferido seu processamento em 05 de agosto de 2019, pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Machado/MG, no processo n.º 5000502-44.2019.8.13.0390.

Fundada em 19 de maio de 1997, a APIÁRIOS atua, principalmente, na comercialização de mel, própolis e seus derivados.

Foram apontadas como causas da crise econômica da empresa as seguintes circunstâncias:

- Faturamento concentrado em um cliente com exclusividade;
- Endividamento pela obtenção de créditos bancários para exportação;
- Adiantamento de recebíveis; e
- Perda de mercado japonês.

Segue abaixo uma linha do tempo na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



.3 INFORMAÇÕES GERAIS

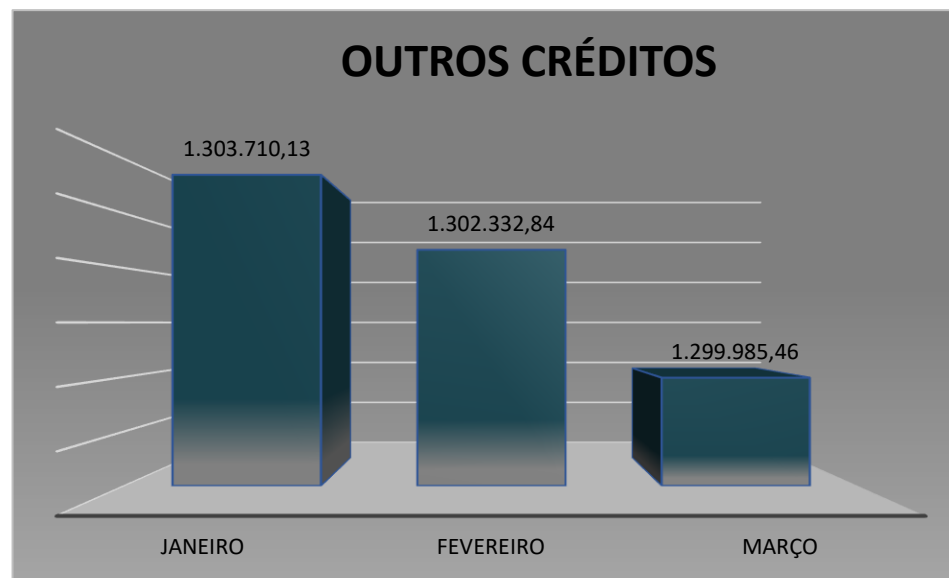
3.1 Informações contábeis

Em primeira plana, é possível constatar que a conta “Clientes” teve um aumento de 13,04% (treze vírgula zero quatro por cento) em março de 2020, em relação a janeiro do mesmo ano, quando foi de R\$ 396.690,41 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e um centavos), consoante se infere do seguinte gráfico:



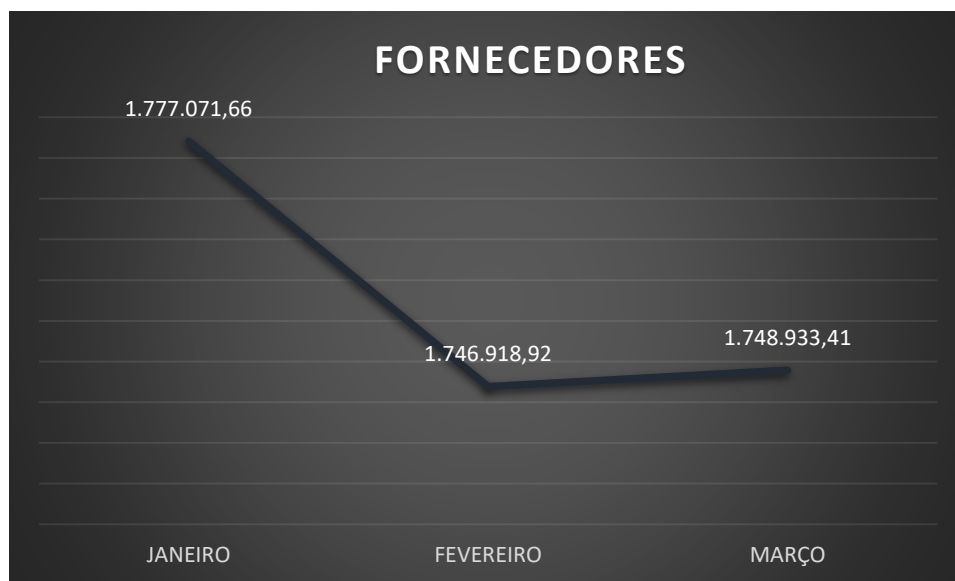
Tal cenário indica um desequilíbrio relevante dos resultados, exigindo medidas administrativas da Recuperanda para viabilizar uma melhor distribuição do faturamento no exercício financeiro, mediante majoração da receita pela conquista de outros mercados.

Noutro plano, a conta “Outros Créditos”, basicamente formada por tributos a recuperar ou compensar, apresentou redução de 0,29% (zero vírgula vinte e nove por cento) de janeiro para março de 2020, perfazendo saldo de R\$ 1.299.985,46 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), valor inegavelmente elevado.



Do saldo total de março de 2020, 94,55% (noventa e quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) é referente a crédito presumido de IPI, em relação ao qual foi solicitada nota explicativa por esta Administradora.

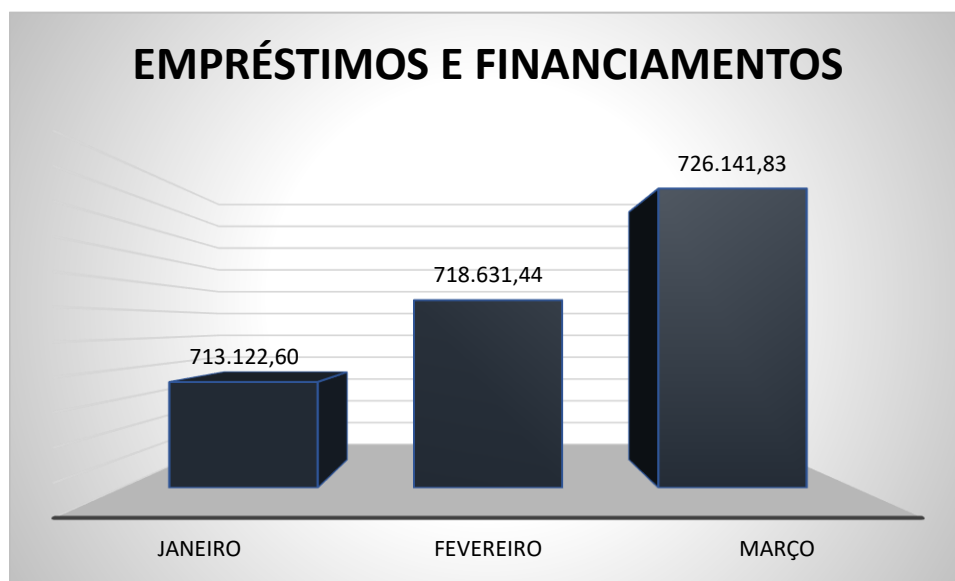
Em relação à conta “Fornecedores”, embora tenha apresentado redução de 1,58% (um vírgula cinquenta e oito por cento), ainda vem mantendo valor expressivo.



A respeito dessa rubrica, o fornecedor Engelhart CTP (Brasil) Ltda, que mantém maior relevância na cadeia produtiva, continua ostentando crédito de R\$ 1.472.916,72 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), o que indica percentual de mais de 80% (oitenta por cento) da citada despesa.

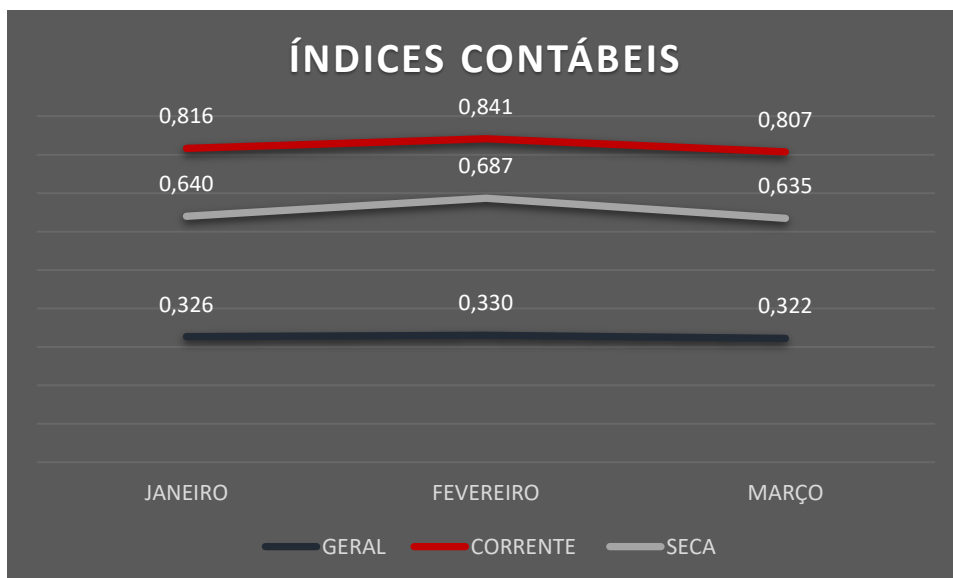
Conforme informação da Recuperanda, foi realizada uma negociação com um novo cliente, o que ensejou da necessidade de compra de um número maior de produtos mas, devido ao período de isolamento da população pelo Covid-19 e a queda nas vendas, a compra realizada pelo cliente foi menor do que o previsto.

Já a rubrica “Empréstimos e Financiamentos”, ao contrário da conta “Fornecedores”, no período analisado, apresentou crescimento de R\$ 713.122,60 (setecentos e treze mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos) para R\$ 726.141,83 (setecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), o que corresponde a 1,83% (um vírgula oitenta e três por cento).



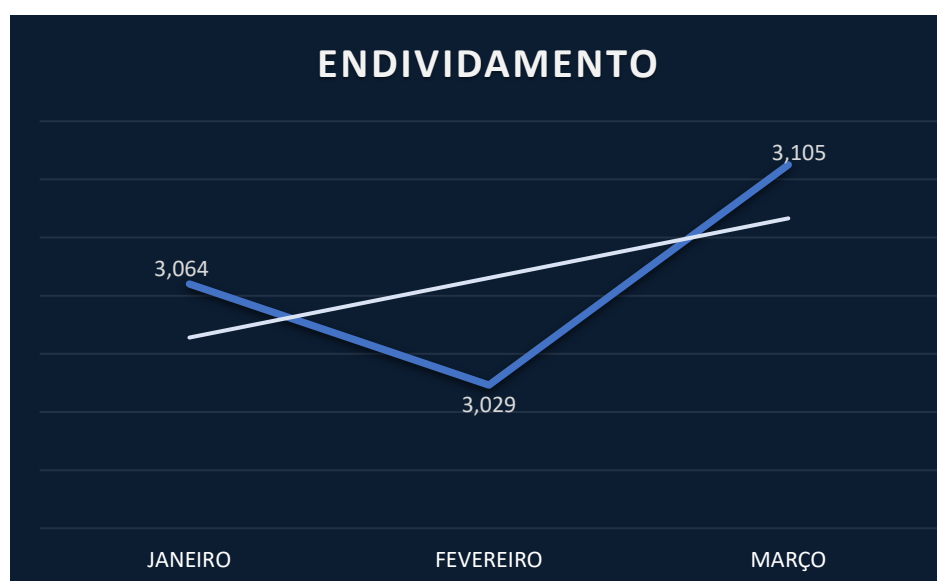
Tal majoração sinaliza importante avanço da atividade produtiva, não obstante, ainda tenha sido necessária a captação de recursos de terceiros para movimentar sua atividade.

Sobre as informações contábeis apresentadas, percebe-se que os índices contábeis da Recuperanda caíram, se comparados a janeiro de 2020. Entretanto, para a saúde da empresa, se revela necessário que estes índices se mantenham estabilizados e, sobretudo, não apresentem tendência negativa.



Apesar de alguns índices contábeis estarem favoráveis, o percentual de endividamento aumentou, o que exige adequação das medidas de recuperação judicial.

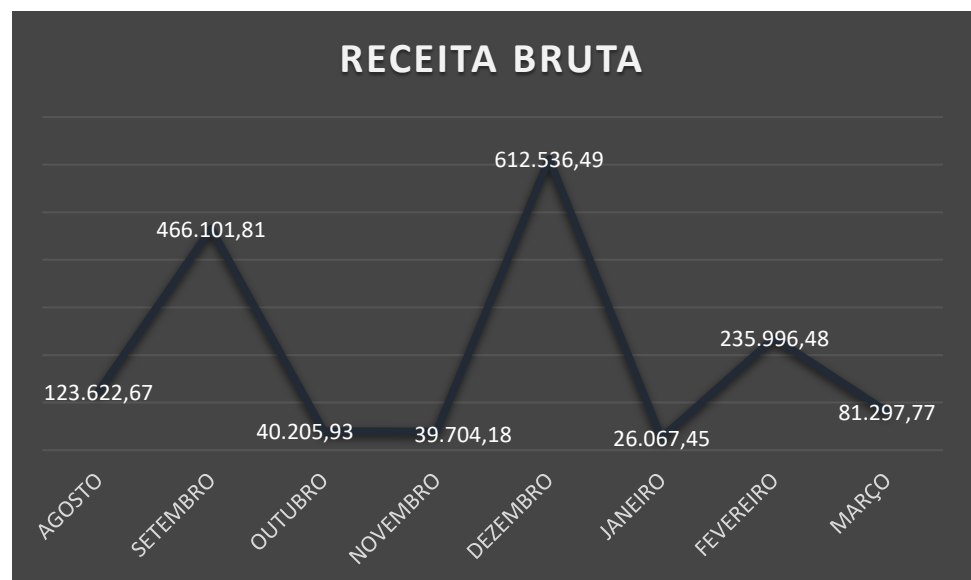
É importante que a Recuperanda, durante esse período, mantenha as obrigações extraconcursais em dia para que o endividamento, bem como os demais índices, não evoluam para um quadro negativo, efetivando assim uma melhora da saúde financeira da empresa.



3.2 Informações financeiras

Em fevereiro de 2020, a receita bruta foi de R\$ 235.996,48 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo a exportação responsável por R\$ 212.211,81 (duzentos e doze mil, duzentos e onze reais e oitenta e um centavos).

Já em março de 2020 a receita bruta foi de R\$ 81.297,77 (oitenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), apenas de vendas para o mercado interno, o que retrata um dos maiores problemas do empreendimento, consistente na instabilidade das receitas.



Tal redução se justifica pelo fato de que, no verão, o mercado de mel e de própolis sofre queda considerável, ao contrário do que ocorre no inverno, em razão das enfermidades relacionadas à estação.

Ademais, a receita bruta tem se mostrado insuficiente para cobrir os custos e as despesas, o que contribuiu para a crise da empresa.

Na representação gráfica abaixo, percebe-se que apenas em fevereiro de 2020 a receita foi superior às despesas, sendo que nos demais meses foi gerado resultado negativo.



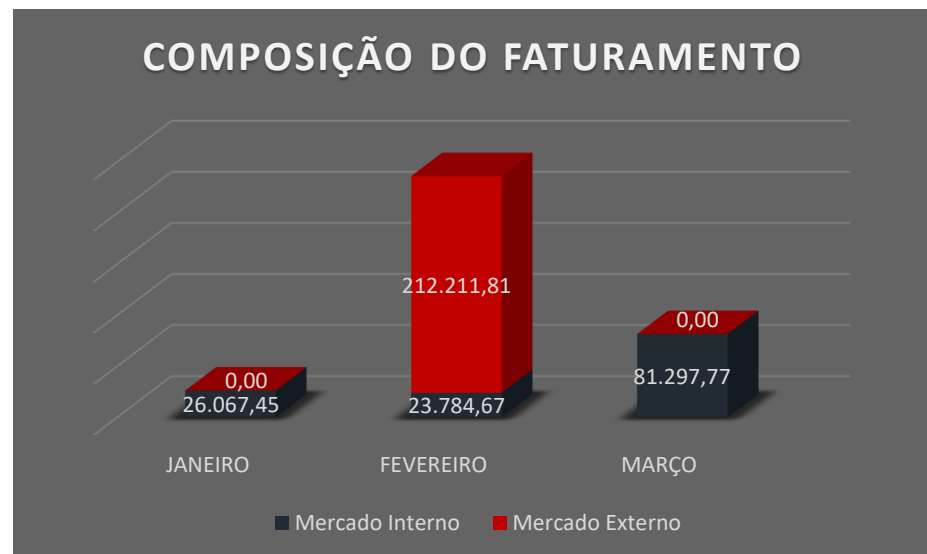
Nesta realidade, é imprescindível que a Recuperanda adote uma conduta de redução dos custos nos meses de baixo faturamento, ocasionados pela mudança da estação, objetivando um equilíbrio de caixa buscando uma maior eficiência financeira do empreendimento.

.4 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Exclusividade de cliente

Avaliando as causas que ensejaram o pedido de recuperação judicial, a APIÁRIOS concentrava 96% (noventa e seis por cento) do seu faturamento em um único cliente no Japão porém, em maio de 2018, o citado cliente deixou de realizar pedidos a Recuperanda, o que deu ensejo à crise, visto que o mercado interno não era suficiente para a manutenção das atividades.

Em razão disso, a Recuperanda tem empreendido esforço a fim de resgatar antigas relações comerciais no exterior para, aos poucos, se reestabelecer.

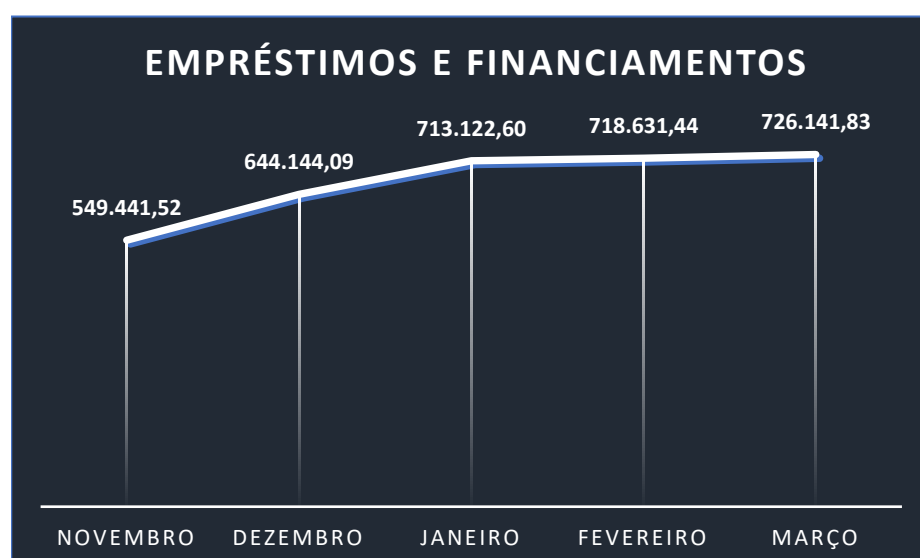


Neste contexto, é de suma importância que a Recuperanda, além de resgatar antigos clientes, crie novas relações comerciais, prevenindo outra recessão.

4.2 Endividamento de créditos bancários

A APIÁRIOS, para atender o mercado japônes, necessitou captar crédito bancário através do ACC – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO, para dispor de fluxo de caixa e capital de giro, sendo esta uma das causas do pedido de recuperação judicial.

Todavia, a Recuperanda informou que o retorno das exportações tem sido gradativo e, como possui boa relação com seus fornecedores, tem adquirido matéria-prima a prazo, viabilizado o atendimento aos clientes sem a captação de recursos bancários.



A demonstração gráfica indica que, mesmo sem a necessidade de captar recurso em instituições financeiras, a conta “Empréstimos e Financiamentos” cresceu 32,16% (trinta e dois vírgula dezesseis por cento) entre novembro de 2019 e março de 2020.

4.3 Adiantamento de recebíveis

Antes do ajuizamento da recuperação judicial, a APIÁRIOS buscou inúmeras formas de honrar suas obrigações, dentre elas o adiantamento dos recebíveis.

Com o deferimento da recuperação judicial, conforme informado pela Recuperanda, houve uma melhora do fluxo de caixa, o que viabilizou a realização de pagamentos sem a necessidade de adiantamento dos recebíveis, tendo os títulos compensados nas respectivas datas de recebimento, o que incrementa o fluxo de caixa da empresa.

4.4 O caso Covid-19

A apreciação do conjunto de atividades desenvolvidas pelas empresas em recuperação judicial pressupõe, em especial, exame referente à pandemia mundial provocada pelo Covid-19, a qual assume relevância inegável na análise do desempenho das Recuperandas frente as políticas públicas adotadas para contenção do vírus.

O National Bureau Economic Research lançou estudo intitulado *“The Macroeconomics of Epidemics”*, cujo foco foi o exame da interação das decisões econômicas frente a epidemia, identificando como resultado uma recessão de grande escala.

Vale citar ainda o estudo divulgado pelos pesquisadores Sergio Correia, Stephan Luck e Emil Verner, intitulado *“Pandemics Depress the Economy, Public Health Interventions Do Not: Evidence from the 1918 Flu”*, no qual é feita uma análise das medidas governamentais adotadas nos Estados Unidos da América, na época em que o país foi atingido pela epidemia conhecida como “gripe espanhola”.

O estudo conclui que, no modelo da abordagem à gripe espanhola, as cidades que implementaram mais rapidamente medidas de intervenção também mitigaram o golpe econômico, retomando sua atividade econômica mais rapidamente que aquelas que não adotaram restrições ou não a fizeram em tempo hábil.

Assim, embora os desdobramentos da pandemia ainda sejam incertos, em análise precoce, a atual situação não afetou substancialmente a APIÁRIOS, tendo em vista sua atuação no ramo de própolis e mel, mercado que indica possibilidade de aumento, visto que, por mais que não sejam produtos essenciais, são produtos importantes na ação direta no reforço da imunidade, aumentando assim sua procura.

Destarte, é imperioso que a APIÁRIOS acompanhe o desenrolar da pandemia, buscando os melhores meios gerenciais e financeiros para mitigar os eventuais impactos econômicos que comprometam o soerguimento da empresa.

.5 CONCLUSÃO

O exame acurado das demonstrações financeiras e contábeis da APIÁRIOS demonstra que apesar dos indicadores econômicos estarem estáveis, houve aumento do índice de endividamento.

Reafirma-se a necessidade da Recuperanda buscar o mercado externo, a fim de reforçar sua margem de receitas e voltar a ter lucro.

Neste contexto, é importante também que a Recuperanda crie ações e estabeleça estratégias para aumento das receitas internas enquanto busca o mercado externo, buscando sempre uma melhor gestão dos custos e despesas, a fim de voltar a apresentar resultados positivos.

Importante também que a gestão da Recuperanda realize ações em relação à pandemia do Covid-19 e minimize ao máximo o impacto econômico.

Por estes fundamentos, esta Administradora Judicial acompanha com preocupação e comedimento a atividade empresarial da APIÁRIOS, especialmente em razão das variações substanciais da receita bruta.

Belo Horizonte/MG, 05 de maio de 2020.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449